



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

**Processo Licitatório nº.233/2023.**  
**Carta Convite nº.020/2023.**  
**Contrato nº.249/2023.**

## Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS.  
Logradouro: Praça São Sebastião nº.162 Bairro: Centro.  
Cidade: MARIPA DE MINAS UF: MINAS GERAIS CEP: 36.608-000 TEL:(32)3263-1310.  
CNPJ: 017.724.162/0001-75.

## Contratada

Razão Social: ABCJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. – ME.  
Logradouro: AV. CELSO COSME DE CASTRO nº.554 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL.  
Cidade: SAO JOAO NEPOMUCENO UF: MG. CEP: 36680-000 TEL: (32) 99991-0835.  
CNPJ: 18.500.889/0001-31.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao Processo Licitatório nº.233/2023, instaurado sob a modalidade de Carta Convite nº.020/2023, regido pela lei federal nº.8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a prestar e/ou fornecer os serviços e/ou produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

## OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para administração geral da 6ª. Festa do Peão de Maripá de Minas, bem como fornecimento de toda estrutura para montagem do espaço físico do evento, conforme abaixo relacionados pelos preços específicos:

### Especificação do Material, Obra e/ou Serviço:

Nº. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Total
1	1	Serv.	<b>LOTE 01 - FORNECIMENTO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS:</b>  <b>1.1 - FORNECIMENTO DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO EVENTO;</b>  ▶AUXILIAR A CONTRATANTE NO PLANEJAMENTO DO EVENTO, NA CONFECÇÃO DE PLANTA BAIXA RESPEITANDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA EXISTENTES, NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO, NA COORDENAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS QUE SERÃO LOCADOS E MONTADOS, NA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E NA COBRANÇA DE SERVIÇOS E PERFEITOS. ▶ A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES	70.816,00



		<p>REFERENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (MONTAGENS, DESMONTAGENS, PRODUÇÃO) DE MANEIRA PERFEITA, ALÉM DE FORNECER ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM AOS SEUS FUNCIONÁRIOS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▶ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL QUE ATENDERÁ AOS ARTISTAS NO PERÍODO EM QUE ELES FIZEREM USO DAS ACOMODAÇÕES DO CAMARIM, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CADA ARTISTA DURANTE SEU PERÍODO DE APRESENTAÇÃO E REALIZANDO A LIMPEZA DO AMBIENTE SEMPRE QUE NECESSÁRIO.</li><li>▶ FORNECER AS BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR, HOSPEDAGEM EM HOTEL ADEQUADO (CASO SEJA NECESSÁRIO)</li><li>▶ FORNECER ALIMENTAÇÃO AS BANDAS E EQUIPES TÉCNICAS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS MESMAS;</li></ul> <p><b>1.2 - FORNECER SERVIÇOS DE 12 SERVIÇOS DE BRIGADISTAS OU BOMBEIRO CIVIL, SENDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▶ 06 PROFISSIONAIS PARA CADA DIA DO EVENTO, TREINADOS PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS BEM COMO REALIZAR ATENDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, DEVERÃO APRESENTAR OS CERTIFICADOS DE COMPETÊNCIA ATUALIZADOS EM ATÉ 5 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO PARA SEREM ANEXOS NO PROJETO ENCAMINHADOS AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EVENTO.</li><li>▶ É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA FORNECER ÁGUA E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.</li></ul> <p><b>1.3 - FORNECER 12 SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, SENDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▶ 06 PROFISSIONAIS PARA CADA DIA DO EVENTO, TREINADOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO DE SUAS FUNÇÕES, PARA PERMANECER NAS ENTRADAS DO EVENTO, AUXILIANDO NO CONTROLE DE TRÂNSITO NO ENTORNO DO LOCAL E NAS PROXIMIDADES DO PALCO, ALÉM DE ZELAR PELA ORGANIZAÇÃO.</li><li>▶ É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA FORNECER ÁGUA E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.</li></ul> <p><b>1.4 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▶ <b>PALCO:</b> PISO MODULADO DE MADEIRA NA COR PRETA COM ALTURA MÁXIMA DO PISO AO CHÃO 1.50M, BOS TRUSS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO MODELO Q30 NAS LATERAIS DO PISO COM PÉ DIREITO DE APROX.. 7M, ESCADA COM</li></ul>	
--	--	--	--



		<p>APROX. 1,20M DE LARGURA COM GUARDA CORPO DE 1,30 M DE ALTURA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO FEITO POR UM ENGENHEIRO E ART NA MONTAGEM DA ESTRUTURA.</p> <p>OBS: AO ESTUTURA SERÁ MONTADA EMBAIXO DO GALPÃO JÁ EXISTENTE NO COMPLEXO DE EVENTOS, NÃO SENDO NECESSÁRIO A MONTAGEM DA COBERTURA EM LONA DO PALCO, SOMENTE NECESSÁRIO A MONTAGEM DA ESTRUTURA DE TETO.</p> <p>► <b>ASA DE P.A:</b> ESTRUTURA MONTADA EM TRELIÇAS Q30, PREFERENCIALMENTE EM ALUMÍNIO, COLOCADA EM CADA LADO PALCO COM APROX. 7.0M DE ALTURA.</p> <p><b>HOUSE MIX:</b> ESTRUTURA METÁLICA DE TAMANHO 3MX3M, PODENDO SER UMA PIRÂMIDE (TENDA) OU OUTRA ESTRUTURA SIMILAR, COM PISO, MONTADA A PROX. 20 METROS DO PALCO.</p> <p>► <b>CAMARIM:</b> 02 TENDAS TAMANHO 4MX4M, FECHADA NAS LATERAIS COM LONA BRANCA, COM PISO MOBILIADA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DAS BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO.</p> <p>► A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM A SEUS COLABORES. *DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p>► A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE MONTADA ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO E DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE DESMONTADO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO.</p> <p><b>1.5 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA ATENDIMENTO A BANDAS REGIONAIS, CONFORME LISTA BASE A SEGUIR:</b></p> <p><b><u>LISTA BASE:</u></b></p> <p>- CONSOLE E PERIFÉRICOS DE MONITOR E PA * CONSOLE DIGITAL; YAMAHA M7CL, CL5, CL3 OU SIMILAR ; * EQUALIZADOR STÉREO DE 31 BANDAS; * COMPRESSOR; * PROCESSADOR DE EFEITOS (LEXICON 480L PCM91-MPXI-LXP15, YAMAHA SPX990-SPX1000) OU EQUIPAMENTOS SIMILARES; * SIDE FILL STÉREO ATIVO OU MATERIAL SIMILAR COMPATÍVEL COM PALCO; * MONITORES ATIVOS E PASSIVOS (CLAIR/MEYER/EAW/APOGEE) OU EQUIPAMENTO SIMILARES; * MULTI CABO DE 48 VIAS; * KIT DE</p>	
--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		<p>CABEAMENTO COMPLETO PARA MONITOR: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E LIGAÇÃO DAS CAIXAS; * AMPLIFICADORES EM GERAL, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; * ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS. * P.A LINE ARRAY, FLYING E COM SUBWOOFERS COMPATÍVEL COM O AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, COM CAPACIDADE DE 3.000 PESSOAS;</p> <p>-BACKLINE: *01 SISTEMA DE FONES COM 04 VIAS COMPLETO COM FONES; * SISTEMA DE ANTENAS PARA A COBERTURA TOTAL DO PALCO E MINIMIZAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS; *06 PEÇAS DE PRATICÁVEIS COM CARPETE PLATAFORMA ROSCO; *02 CUBOS DE GUITARRA (JCM 900 CABEÇOTE E CAIXA, MESA BOOGIE OU FENDER TWIN) OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO (AMPLIFICADOR/CABEÇOTE+CUBO) 1X18" + 4X10" (AMPEG, HARTKE SYSTEMS OU GK) OU EQUIPAMENTO SIMILAR; * 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA - INCLUSO 03 ESTANTES DE PRATOS, 01 TOM 10", 01 TOM 12", 01 SURDO 16", 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 BUMBO +BANCO (MAPEX, NAGAMO, TAMA, PEARL) OU EQUIPAMENTO SIMILAR; * 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA; * 03 MICROFONES BETA SEM FIO OU MATERIAL SIMILAR; * 02 KITS DE MIBROFONE PARA PERCUSSÃO; * 10 MICROFONES SHURE BETA OU MATERIAL SIMILAR; *8 MICROFONES SHURE SM57 OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *20 PEDESTAIS LONGOS; * 20 PEDESTAIS CURTOS; * 18 GARRAS LP; * CABOS PARA MICROFONES; *DI'S ATIVOS* 01 SUB GRAVE 02X18 PARA BATERIA; *10 PONTOS DE AC 120V 60HZ COM PELO MENOS 04 ENTRADAS CADA * EQUALIZADOR STÉREO DE 31 BANDAS; * COMPRESSOR; * PROCESSADORES DE EFEITOS (LEXICON 480L PCM91-MPXI-LXP15, YAMAHA SPX990-SPX1000) OU EQUIPAMENTOS SIMILARES; *EQUALIZADOR GRÁFICO (YAMAHA/DBX/BSS/KLARK) OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *NOISE GATE; * KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA P.A: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E LIGAÇÃO DAS CAIXAS; * AMPLIFICADORES EM GERAL, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; * ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▶ EQUIPAMENTOS SIMILARES TERÃO QUE SER APROVADOS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR;</li><li>▶ A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES A EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SEUS COLABORADORES;</li></ul>	
--	--	--	--



		<p>▶ DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p>▶ TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR EM FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23/09/2023 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DEVERÁ SER DESMONTADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 25/09/2023.</p> <p><b>1.6 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA ATENDIMENTO A BANDAS REGIONAIS, CONFORME LISTA BASE A SEGUIR:</b></p> <p><b>LISTA BASE;</b></p> <p>- 16 REFLETORES PAR 64 - FOCOS VARIADAS; * 02 MINIBRUTES DE 04 LÂMPADAS; * 02 STROBOS ATOMIC 3000 DMX OU EQUIPAMENTO SIMILAR; * 16 LOCO LIGHT OU EQUIPAMENTOS SIMILARES; * 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F-100 OU SIMILAR COM VENTILADORES E CONTROLE NA MESA DE LUZ; * 16 ROB COLOR SPOT 1200EAT OU EQUIPAMENTO SIMILAR; * 01 PAINEL DE LED P3 CHAPADO NO FUNDO DO PALCO COM TAMANHO DE 05MX03M; *01 BOX TRUSS DE TRELIÇA Q30 DE ALUMÍNIO, SENDO 05M DE ALTURA, 08M DE COMPRIMENTO E 06M DE LARGURA, 04 SLIVES, 04 SAPATAS E 04 TALHAS DE 1000KG CADA * 01 CONSOLE AVOLITE PEARL 2010 COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO USADO;</p> <p><b>ATENÇÃO:</b></p> <p>▶ TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA SERÃO USADOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES REALIZADAS NO EVENTO, PODE OCORRER DE ACORDO COM O RIDER DOS ARTISTAS O REPOSICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM CADA APRESENTAÇÃO.</p> <p>▶ EQUIPAMENTO SIMILARES TERÃO QUE SER APROVADOS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR.</p> <p>▶ A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SEUS COLABORADORES.</p> <p>▶ DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR EM FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23/09/2023 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DEVERÁ SER DESMONTADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 25/09/2023.</p> <p><b>1.7 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PORTAL</b></p> <p>▶ LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA</p>	
--	--	--	--



		<p>ESTRUTURA DE PORTAL PARA COLOCAÇÃO DE BANNER MEDINDO 4M X 6M (ALTURA X COMPRIMENTO) PREFERENCIALMENTE EM TRELIÇA Q30 DE ALUMÍNIO A SER MONTADO NA CHEGADA DO EVENTO EM LOCAL DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▶ CONFECCIONAR E INSTALAR BANNER DE MEDIDA 1MX6M (ALTURA X COMPRIMENTO) PARA O PORTAL EM MODELO PRÉ APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.</li><li>▶ A MONTAGEM DA ESTRUTURA E COLOCAÇÃO DO BANNER DEVERÁ ESTAR PRONTA ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 22/09/2023 E PODERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 25/09/2023.</li></ul> <p><b>1.8 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▶ LOCAÇÃO 200 UNIDADES (400 METROS) DE GRADES METÁLICAS COM NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA E 2.0M DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE POSSIBILITAM MAIOR PRATICIDADE NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MESMAS.</li><li>▶ DEVERÁ A EMPRESA DEIXAR AS GRADES EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE NO DIA 22/09/2023 E PODERÁ RECOLHER O MATERIAL NO DIA 25/09/2023.</li><li>▶ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS.</li></ul> <p><b>1.9 - LOCAÇÃO DA CARRETA/CONTAINER SANITÁRIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▶ LOCAÇÃO DE 01 UNID. (02 DIÁRIAS) DO CONTAINER OU CARRETA SEMI-REBOQUE, COMPOSTA POR BANHEIROS QUÍMICOS, CONTENDO TANQUE DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 3.000 LITROS (QUÍMICO) OU LIGAÇÃO PARA REDE DE ESGOTO. CAPAZ DE ATENDER ATÉ 20 PESSOAS INDIVIDUALMENTE. DIVISÃO E ENTRADAS DISTINTAS PARA AMBIENTES MASCULINO E FEMININO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO.</li><li>▶ AMBIENTE FEMININO - CABINES INDIVIDUAIS COM TRANCA CONTENDO PAPEL HIGIÊNICO EM TODAS AS CABINES E REPOSIÇÃO SE NECESSÁRIO.</li><li>▶ AMBIENTE MASCULINO - CABINES INDIVIDUAIS COM TRANCA CONTENDO PAPEL HIGIÊNICO EM TODAS AS CABINES E REPOSIÇÃO SE NECESSÁRIO E MICTÓRIOS.</li><li>▶ O MATERIAL DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO, INSTALADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 23/09/2023 E DEVERÁ SER RETIRADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 25/09/2023.</li><li>▶ A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUE</li></ul>	
--	--	---	--



			<p>FICARÁ DISPONÍVEL DURANTE TODO O TEMPO DE USO DO MATERIAL PARA REALIZAR A LIMPEZA DAS CABINES. DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODO O MATERIAL DE LIMPEZA NECESSÁRIO PARA ESTE SERVIÇO E TAMBÉM TODO O PAPEL HIGIÊNICO NECESSÁRIO.</p> <p><b>1.10 - LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA ELETRICA</b></p> <p>► FORNECER UM GRUPO MOTO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA ESTABILIZADA TRIFÁSICA COM ATERRAMENTO, MÓDULO CABINADO COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, MOTOR DIESEL SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 250KVA. ESTE EQUIPAMENTO IRÁ FICAR NA FUNÇÃO STANDBY, E SÓ SERÁ USADO EM CASOS DE EMERGÊNCIAS.</p> <p>► A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER UMA EQUIPE COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS.</p> <p>► TODO COMBUSTÍVEL (DIESEL) UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>► O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO E EM PREFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 22/09/2023 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.</p> <p>► A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) REFERENTE A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO A EMISSÃO DO ATESTADO DE ABRANGÊNCIA EXIGIDO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS.</p>	
2	2	Serv.	<p><b>LOTE 02 - FORNECIMENTO ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA PARTE ESPORTIVA DO EVENTO:</b></p> <p><b>2.1 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PISTA, CONFORME LISTA BASE:</b></p> <p><b>LISTA BASE;</b></p> <p>► CONSOLE E PERIFÉRICOS DE PA * CONSOLE DIGITAL; OU SIMILAR ; * EQUALIZADOR STÉREO DE 31 BANDAS; * COMPRESSOR; * PROCESSADOR DE EFEITOS (LEXICON 480L PCM91-MPXI-LXP15, YAMAHA SPX990-SPX1000) OU EQUIPAMENTOS SIMILARES; * SIDE FILL STÉREO ATIVO OU MATERIAL SIMILAR COMPATÍVEL COM A ARENA; * MONITORES ATIVOS E PASSIVOS (CLAIR/MEYER/EAW/APOGEE) OU EQUIPAMENTO SIMILARES; * MULTI CABO DE 48 VIAS; * KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA MONITOR: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E LIGAÇÃO DAS CAIXAS; * AMPLIFICADORES EM GERAL, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO</p>	101.599,67



		<p>SISTEMA; * ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS. * 02 TORRES DE P.A LINE ARRAY, FLYING E COM SUBWOOFERS COMPATÍVEL COM O AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, COM CAPACIDADE DE 3.000 PESSOAS; MONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PREFERENCIALMENTE EM MODELO Q30 SENDO, DUAS TORRES DE 07 METROS DE ALTURA MONTADAS EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.</p> <p>▶ A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES A EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SEUS COLABORADORES;</p> <p>▶ DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p>▶ TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR EM FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 22/09/2023 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DEVERÁ SER DESMONTADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 25/09/2023.</p> <p><b>2.2 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED E MONTAGEM DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA SUA COLOCAÇÃO:</b></p> <p>▶ LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL CHAPADO TAMANHO 03MX02M. COM TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DISPONÍVEL NOS DOIS DIAS DE EVENTO.</p> <p>MONTAGEM DE TRAVE TAMANHO 04MX03M (ALTURA X COMPRIMENTO) PREFERENCIALMENTE EM TRELIÇAS Q30 DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS E TRAVAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA.</p> <p>▶ O MATERIAL DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO, INSTALADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 23/09/2023 E DEVERÁ SER RETIRADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 25/09/2023.</p> <p>▶ A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) REFERENTE A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p><b>2.3 - FORNECIMENTO DE 100 UNIDADES DE BAIAS MODELO P1 PARA ALOJAMENTO DOS EQUINOS PARTICIPANTES:</b></p> <p>▶ BAIAS MEDINDO 2,6M X 3,0M (LARGURA X COMPRIMENTO), COM ALTURA NA PARTE DA FRENTE DE NO MÍNIMO 2,25 E NA PARTE DE TRÁS 2,15M, COBERTA COM TELHAS DE GALVANIZADAS PRESAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. NA PARTE DE BAIXO EM DUAS LATERAIS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PLACAS DE MADEIRITE FENÓLICAS REVESTIDAS COM PERFIS DE CHAPA DE AÇO E NA PARTE DA FRENTE E TRASEIRA CONTER GRADES.</p> <p>▶ TODO O MATERIAL MONTADO DEVERÁ ESTAR COM PINTURA CINZA E EM PERFEITO ESTADO DE UTILIZAÇÃO.</p> <p>▶ DEVERÁ A EMPRESA GANHADORA FORNECER TODA MÃO</p>	
--	--	--	--





		<p>DE OBRA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E EVENTUAL MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM A SEUS COLABORES.</p> <p>▶ DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p>▶ A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE MONTADA ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO E DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE DESMONTADO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO.</p> <p><b>2.4 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS:</b></p> <p>▶ LOCAÇÃO DE 10 CABINES (20 DIÁRIAS) DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS COMUNS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.</p> <p>▶ A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A SUCCÃO E A HIGIENIZAÇÃO DAS CABINES OBRIGATORIAMENTE UMA VEZ AO DIA, SEMPRE NA PARTE DA MANHÃ.</p> <p>▶ TODO O MATERIAL DE LIMPEZA NECESSÁRIO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS CABINES E VALORES COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO MATERIAL DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NOS VALORES REPASSADOS.</p> <p>▶ O MATERIAL DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO, INSTALADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 23/09/2023 E DEVERÁ SER RETIRADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 25/09/2023.</p> <p><b>2.5 - FORNECIMENTO DE ELETRICISTA PROFISSIONAL:</b></p> <p>▶ FORNECIMENTO DE 05 DIÁRIAS (10 HORAS TRABALHADAS CADA DIÁRIA) DE ELETRICISTA OU ELETROTÉCNICO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELAS LIGAÇÕES E DESLIGAMENTOS DE ENERGIA ELÉTRICA NAS BAIAS, NA ARENA, ILUMINAÇÃO DA ARQUIBANCADA E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DO EVENTO.</p> <p>▶ DEVERÁ O PROFISSIONAL FAZER USO DE SUAS FERRAMENTAS, A CONTRATANTE FORNECERÁ APENAS O MATERIAL NECESSÁRIO (COMO FIOS, CONEXÕES, SUPORTES, SERVIÇOS DE SERRALHERIA CASO NECESSÁRIO) PARA O TRABALHO.</p> <p>▶ TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NO VALOR.</p> <p><b>2.6 - FORNECIMENTO DE SILAGEM DE MILHO</b></p> <p>▶ FORNECER 5 TONELADAS DE SILAGEM DE MILHO ENSACADA PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS PARTICIPANTES DAS COMPETIÇÕES.</p> <p>▶ DEVERÃO SER ENTREGUES TODOS OS SACOS ATÉ AS</p>	
--	--	---	--



		<p>09:00 HORAS DO DIA 22/09/2023.</p> <p>▶ DESPESAS COM TRANSPORTE DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NO VALOR.</p> <p><b>2.7 - FORNECIMENTO DE EXAMES:</b></p> <p>▶ FORNECER E REALIZAR 70 EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA QUE DEVERÃO SER REALIZADOS NOS BEZERROS QUE IRÃO PARTICIPAR DAS COMPETIÇÕES.</p> <p>▶ OS EXAMES DEVERÃO SER FEITOS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ESTA FUNÇÃO.</p> <p>▶ DESPESAS COM MATERIAL, MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR.</p> <p><b>2.8 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA A PISTA DE COMPETIÇÃO:</b></p> <p>▶ GRADES METÁLICAS COM ENCAIXE ENTRE SI QUE FORMARÃO UMA ARENA OVAL DE APROX. 50M X 40M (COMPRIMENTO X LARGURA) COM 02 METROS DE ALTURA, DESTINADOS A CERCAR A PISTA DE COMPETIÇÃO. DEVERÁ CONTER 02 PORTÕES FEITOS DO MESMO MATERIAL.</p> <p>▶ A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE MONTADA ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO E DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE DESMONTADO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO.</p> <p>▶ DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p><b>2.9 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA PARA PÚBLICO:</b></p> <p>▶ LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA DE ESTRUTURA MODULAR DE ENCAIXE CONFECCIONADA EM FERRO COM 06 (SEIS) DEGRAUS REVESTIDOS EM MADEIRA NAVAL, COM 60 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADOS EM LINHA RETA. ESCADAS, CORRIMÃO E GUARDA CORPO DA ESTRUTURA DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.</p> <p>▶ A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM A SEUS COLABORES.</p> <p>▶ DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p>▶ A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE MONTADA ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO E DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE DESMONTADO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO.</p>	
--	--	---	--



		<p><b>2.10 - FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA O JULGAMENTO DAS COMPETIÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▶ FORNECIMENTO DE EQUIPE CONTENDO JUIZ E AUXILIARES COM RECONHECIMENTO NACIONAL, DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O JULGAMENTO DAS SEGUINTE PROVAS;<ul style="list-style-type: none"><li>. LAÇO INDIVIDUAL</li><li>. BRÉAKAWAY ROPING</li><li>. TEAM ROPING</li><li>. TAMBOR FEMININO</li><li>. TAMBOR FEMININO MIRIM</li></ul></li><li>▶ A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL UM DIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PARA CHECAGEM DAS ESTRUTURAS E SISTEMAS MONTADOS.</li><li>▶ TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DEVERÃO ESTAR INCLUSAS.</li></ul> <p><b>2.11 - FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE PROVAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▶ FORNECER SISTEMA CAPAZ DE OPERAR OFF-LINE E ONLINE PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA AS PROVAS E CONDUÇÃO DA ORDEM DE ENTRADA DE CADA COMPETIDOR. CAPAZ DE FORNECER ALÉM DAS INSCRIÇÕES A CRONOMETRAGEM E A SOMATÓRIA DO TEMPO DE CADA COMPETIDOR DURANTE AS PROVAS.</li><li>▶ TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DESTE SERVIÇO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.</li></ul> <p><b>2.12 - FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO E REPLAY DAS PROVAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▶ FORNECER EQUIPE DE FILMAGEM PARA REALIZAÇÃO A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS PROVAS PARA A INTERNET E TAMBÉM PARA O PAINEL DE LED. * CÂMERAS, CABOS, SOFTWARE, LENTES, TRANSMISSORES E MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.</li></ul> <p><b>2.13 - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANEJO DOS ANIMAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▶ FORNECIMENTO DE 14 DIÁRIAS (08 HORAS TRABALHADAS CADA DIÁRIA) DE TRABALHADORES BRAÇAIS QUE POSSUAM EXPERIÊNCIA COM MANEJO DE CAVALOS PARA AUXILIAR NO TRATO E NAS FUNÇÕES NECESSÁRIAS ANTES DAS PROVAS.</li><li>▶ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM CASO SEJA NECESSÁRIO. *SERÃO DIVIDIDAS EM 07 DIÁRIAS NO</li></ul>	
--	--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		<p>SÁBADO (23/09/2023) E 07 DIÁRIAS NO DOMINGO (24/09/2023) EM HORÁRIOS A COMBINAS NÃO ULTRAPASSANDO O LIMITE DE CARGA HORÁRIA AQUI ESTABELECIDO.</p> <p><b>2.14 - FORNECIMENTO DE FRETE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▶ CONTRATAÇÃO DE 600KM DE FRETE EM CAMINHÃO BOIADEIRO ADEQUADO PARA REALIZAR ESTA FUNÇÃO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO.</li><li>▶ TODOS OS DOCUMENTOS E GUIAS PARA EFETUAR ESTE SERVIÇO DEVERÃO SER EMITIDAS E PAGAS PELOS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS TRANSPORTADOS.</li><li>▶ O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR COM O CRLV 2023.</li><li>▶ DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR.</li></ul> <p><b>2.15 - FORNECIMENTO DE FIVELAS PERSONALIZADAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▶ FORNECIMENTO DE 20 UNID. DE FIVELAS BOIADEIRAS PERSONALIZADAS, QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM 12 CM X 9,5CM E COM BANHO EM PRATA E ACABAMENTO EM OURO ESCOVADO.</li><li>▶ TODAS AS FIVELAS DEVERÃO SER ENTREGUES A CONTRATANTE ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 22/09/2023.</li></ul> <p><b>2.16 - FORNECIMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA COMPETIDORAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▶ A PREMIAÇÃO EM DINHEIRO SERÁ REALIZADA PARA AS MULHERES QUE PARTICIPAREM DA PROVA DE TAMBOR FEMININO DEFINIDAS DA SEGUINTE FORMA; 1º LUGAR - R\$1.500,00 2º LUGAR - R\$1.100,00 3º LUGAR - R\$750,00 4º LUGAR - R\$400,00 5º LUGAR - R\$250,00 6º AO 10º LUGAR - R\$200,00 CADA COLOCAÇÃO</li><li>▶ DEVERÁ ESTÁ PREMIAÇÃO SER PAGA EM ESPÉCIE OU PIX, NA CONCLUSÃO DA COLOCAÇÃO DE CADA PARTICIPANTE.</li></ul>	
<b>TOTAL</b>			<b>172.415,67</b>

## Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 172.415,67 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), valor este que será da seguinte forma:

- **1ª. Parcela: R\$57.471,89** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) na assinatura do contrato.
- **2ª. Parcela: R\$57.471,89** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), no final do evento.
- **3ª. Parcela: R\$57.471,89** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), dez dias após o final do evento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados conforme descrito acima e de acordo com a execução do objeto supracitado, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto neste contrato por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s) n°.:

02.11000.13.392.0009.273-339039 - Realização de Eventos e Festas Culturais e Populares.

## Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 05/10/2023, ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

## Condições Gerais Contratuais

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

### SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal n°.8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

### TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.3 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

3.6 – Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), dos itens contratados no prazo determinado pela contratante para fins de aprovação dos eventos.

## **QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## **QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## **SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## **SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

## **OITAVA - DO FORO**

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO (Comarca de Bicas), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.



## **NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – A CONTRATADA, ainda que demandada, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº.8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

**Maripá de Minas, 18 de setembro de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**Município de Maripá de Minas**  
**Vagner Fonseca Costa-Prefeito**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**ABCJ Eventos e Locações Ltda. – ME.**  
**CNPJ.: 18.500.889/0001-31.**  
**Contratada**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_